



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “ENTENDENDO A REFORMA TRIBUTÁRIA”.

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta – inexigibilidade nº 019/2025, amparada pelo art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida norma, autorizando a despesa e a emissão de empenho para a empresa **INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.020.740/0001-76**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, específicos da dotação orçamentária nº 33.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

Ressalta-se que o processo foi submetido à análise da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, não havendo apontamento de qualquer irregularidade ou ilegalidade.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 22 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente